

09h00 e as 16h00, podendo os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

11 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira*.

311988839

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 2345/2019

Abertura de procedimentos concursais para as categorias de assistente técnico e assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 14 de janeiro de 2019 do Presidente da Câmara e por deliberação de Câmara de 23 de janeiro de 2019, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nas carreiras/categorias de:

- Procedimento concursal A — 1 posto de trabalho, código DAF-12-A, Assistente Técnico/Assistente Técnico;
- Procedimento concursal B — 1 posto de trabalho, código DASCD-40-B, Assistente Técnico/Assistente Técnico;
- Procedimento concursal C — 1 posto de trabalho, código GPDE-03, Assistente Técnico/Assistente Técnico;
- Procedimento concursal D — 2 postos de trabalho, código DOE — 22, Assistente Operacional/Assistente Operacional;
- Procedimento concursal E — 2 postos de trabalho, código DSUAZV-19, Assistente Operacional/Assistente Operacional.
- Procedimento concursal F — 2 postos de trabalho, Código B-1, Assistente Operacional/Assistente Operacional.

1 — Funções a desempenhar:

Procedimento concursal A: “Efetua todo o trabalho administrativo relativo à administração dos Recursos Humanos do Município, designadamente, processamento de vencimentos, controle de assiduidade, administração da formação profissional, higiene, segurança e saúde no trabalho, administração de procedimentos concursais, administra o SIADAP”.

Procedimento concursal B: “É responsável pelo cumprimento do regulamento interno, assegurando a boa utilização das instalações dos seus bens e equipamentos. Presta apoio a atividades desportivas e/ou recreativas, quando solicitadas superiormente. Assegura o funcionamento da receção das Piscinas Municipais com atendimento público ao utente. Efetua o registo e elabora relatórios de movimento de entradas e respetivas receitas. Elabora horários de utilização das piscinas para grupos e escolas de acordo com orientações superiores”.

Procedimento concursal C: “Apoio administrativo a Divisão; Organização da agenda e marcação de reuniões; Processamento, despacho e arquivo de documentação”.

Procedimento concursal D: “Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Institui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes que lhe estejam afetos”.

Procedimento concursal E: “Executar os trabalhos de Conservação e manutenção de Parques, zonas verdes, viveiros municipais, jardins e pátios envolventes a escolas do ensino básico, em todas as suas vertentes — Regas, arborização, manutenção, tratamentos, limpeza, adubações, sementeiras, cortes de relva retrancas, podas regas e manutenção dos sistemas de rega.

Dar apoio aos trabalhos de montagem e decoração final das atividades culturais, cerimónias eventos. Condução de viaturas.

Procedimento concursal F: “Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; Recebe e entrega expediente ou encomendas; Participa superiormente as anomalias verificadas. Auxilia os Bombeiros no exercício das suas funções”.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posição remuneratória de referência: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria.

Procedimentos concursais A, B e C — 1.ª posição, nível 5 — 683,13€;
Procedimentos concursais D, E e F — 1.ª posição, nível 1 — 600,00€, o qual poderá sofrer alterações caso exista normativo posterior nesse sentido.

4 — Requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;
- g) Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias:

Procedimento concursal A: 12.º ano;
Procedimentos concursais B e C: 12.º ano ou curso equiparado;
Procedimento concursal D — Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade dos candidatos);
Procedimento concursal E — Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade dos candidatos) e carta de condução — categoria B;
Procedimento concursal F — Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade dos candidatos) e carta de condução com averbamento para a condução de veículos prioritários (Grupo 2 — Restrição 997).

h) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, devem apresentar os elementos constantes do artigo 6.º do referido diploma.

i) Os candidatos enquadráveis nas condições da Lei n.º 76/2018, deverão fazer demonstração documental dessa qualidade.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado ou determinado/determinável.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página eletrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e da carta de condução adequada para os procedimentos E e F.
- b) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;
- c) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c).

7 — Métodos de seleção:

a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP: Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75 %).

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Procedimento concursal A:

SIADAP — Lei 66-B/2007 e Decreto Regulamentar 18/2009 — 25 %;
LGTFP — Lei n.º 35/2014 — 25 %;
CPA — Decreto-Lei n.º 4/2015 — 25 %;
Proteção Social dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009 — 25 %;
Legislação: Os diplomas supramencionados.

Procedimento concursal B:
Regulamento das Piscinas Municipais — 25 %;
CPA — Decreto-Lei n.º 4/2015- 25 %;
LGTFP — Lei n.º 35/2014- 25 %;
Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Coruche — 25 %;
Legislação: Os diplomas supramencionados.

Procedimento concursal C:
Protocolo Autárquico — 25 %;
CPA — Decreto-Lei n.º 4/2015 — 25 %;
Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Coruche — 25 %;
Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial do Monte da Barca — 25 %.
Legislação: Os diplomas supramencionados.

Procedimento concursal D:

Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %;
Normas técnicas de construção civil — 25 %;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;
Estrutura Orgânica do Município — 25 %;
Legislação: Os diplomas supramencionados.

Procedimento concursal E:

Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %;
Manutenção de zonas verdes, parques e espaços públicos- 25 %;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;
Estrutura Orgânica do Município — 25 %.
Legislação: Os diplomas supramencionados.

Procedimento concursal F:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;
Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril — Estabelece o Estatuto Pessoal dos Bombeiros na Administração Local- 25 %;
Código da Estrada — 25 %
Estrutura Orgânica do Município — 25 %
Legislação: Os diplomas supramencionados.
Avaliação Psicológica (25 %),

b) Avaliação Curricular (75 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (25 %), para trabalhadores que reúnam as seguintes condições:

Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do respetivo posto de trabalho;

Encontrando-se em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PCTO \times 75 \%) + (AP \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final
PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral
AP = Avaliação Psicológica ou

$$CF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9 — Constituição dos júris:

Procedimento concursal A:

Presidente: Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social

Vogais Efetivos:

1.º — Patricia Vieira Ferreira Tábuas — Técnico Superior, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º — Bela Cristina Santos Guerreiro — Coordenador Técnico.

Vogais Suplentes:

1.º — José Manuel Domingos Marques — Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social.
2.º — Júlio Jorge Miranda Arraia — Técnico Superior.

Procedimento concursal B:

Presidente: — José Manuel Domingos Marques — Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social.

Vogais Efetivos:

1.º — Ana Catarina Guerreiro da Silva Alves — Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º — Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social;

Vogais Suplentes:

1.º — Andreia Sofia Tadeia Balsa — Técnico Superior;
2.º — António Manuel Silva Alves — Assistente Técnico.

Procedimento concursal C:

Presidente: Susana Gaspar Ribeiro da Cruz — Chefe da Divisão Planeamento Estratégico

Vogais Efetivos:

1.º — Angélica Cristina Martins António — Técnico Superior, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º — Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais Suplentes:

1.º — Rosa Maria Gaspar Ferreira Cotrim Lagriminha — Técnico Superior;
2.º — Mariete Ramos Cardoso — Técnico Superior.

Procedimento concursal D:

Presidente: José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

Vogais Efetivos:

1.º — Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social; a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º — Armando José Matias Nunes — Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes:

1.º — António Fernando Silva Oliveira — Encarregado Operacional;
2.º — Hélia Isabel Patrício Carlota — Técnico Superior.

Procedimento concursal E:

Presidente: — Maria do Castelo Santos Calção Tavares Moraes — Chefe da Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia.

Vogais Efetivos:

1.º — Maria Rosa Geadas Lopes — Técnico Superior, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º — Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais Suplentes:

1.º — Joaquim Manuel Balsa Costa — Encarregado Operacional;
2.º — Francisco Eusébio Cardoso — Encarregado Operacional.

Procedimento concursal F:

Presidente: Luís Alfredo Monteiro Fonseca — Comandante dos Bombeiros Municipais.

Vogais Efetivos:

1.º — Luís Miguel Cordeiro Coelho — Bombeiro de 3.ª Classe, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º — Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais Suplentes:

1.º — Susana Gaspar Ribeiro da Cruz — Chefe da Divisão Planeamento Estratégico.

2.º — Luís Filipe Braz Jorge Marques — Chefe da Divisão de Património, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

10 — As notificações aos candidatos podem seguir qualquer uma das formas legalmente previstas.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt.

11 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e legislação complementar.

12 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previsto.

13 — Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que os referidos normativos sejam aplicáveis.

14 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 14 de janeiro de 2019 não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 13 de dezembro de 2018.

15 — Não tendo ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme comunicação de 17 de dezembro de 2018 do INA, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. Não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para o recrutamento em causa.

25 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

312026834

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 2346/2019

Vitor Manuel Pinheiro Pereira, presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã deliberou, a 21 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã, aprovar a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, e respetivas medidas preventivas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210 de 2 de novembro de 2016, através do Aviso n.º 13537/2016.

Esta prorrogação terá o prazo de um ano a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, de acordo com o n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

Adiciona-se que, nos termos do n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT, foi solicitado parecer à CCDRC, tendo esta entidade emitido parecer favorável à prorrogação da suspensão do Plano de Pormenor referido e respetivas medidas preventivas.

Em cumprimento com a alínea h), n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, anexa-se a deliberação da Assembleia Municipal.

15 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

Ata

2.9 — Prorrogação da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e do Estabelecimento das Medidas Preventivas

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 23 de novembro de 2018, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do ofício n.º 6724 de 2018.11.26 e seus anexos.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação — Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e do estabelecimento das Medidas Preventivas foi a mesma

aprovada por maioria, com 19 votos a favor (PS, DNCCP, PCP e IND) e 5 abstenções (CDS-PP e PSD).

21 de dezembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, *João José Casteleiro Alves*.

612004501

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 2347/2019

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Évora, em sessão ordinária realizada nos dias 07 e 12 de dezembro de 2018, deliberou nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, após um período de consulta pública, aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Évora, para a Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Évora.

Mais se dá conhecimento que a referida deliberação e os documentos que a integram poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Évora (www.cm-evora.pt).

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

312006884

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 2348/2019

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 21 de novembro de 2017, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Alexandra Maria Gonçalves Guerra Estácio, Assistente Técnica, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2018.

28 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

312007264

Aviso n.º 2349/2019

Para os devidos e legais efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 13 de agosto de 2018, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é renovada a comissão de serviço do Eng.º José Carlos Fernandes no cargo de Chefe de Divisão da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

312005839

Aviso n.º 2350/2019

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador Júlio Eduardo Seromenho Correia, Assistente Operacional, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, por motivos de aposentação.

3 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

312007597

Aviso n.º 2351/2019

Consolidação de Mobilidade Intercategorias

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, artigo este aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de um de dezembro de dois mil e dezoito, foi au-